MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 16, 3 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que no uso das atribuições que me confere o art. 43, §§ 1º e 2º e art. 68 VI da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, vetei integralmente o Projeto de Lei nº 19/2022 que *"institui a carteira de identificação das pessoas acometidas pela fibromialgia e estabelece prioridade de atendimento a estas no Município de Domingos Martins".*

RAZÕES DO VETO

Com a Máxima Vênia ao Projeto de Lei ora apresentado, porém, acolhendo o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, resolvo por seu veto integral em razão da inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa (art. 61, § 1º, da CRFB/88; art. 63, III da CE/ES) e de inconstitucionalidade material por afronta ao Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CRFB/88), bem como ao art. 41, III, da Lei Orgânica Municipal, e ao Princípio da Isonomia elencando no art. 5º, *caput*, da Constituição da República Federativa Brasileira.

Como exposto pelos pareceres da Procuradoria-Geral e da Secretaria Municipal de Saúde em que pese a relevância do Projeto, inicialmente restou configurado afronta ao Princípio da Isonomia no ponto em que as pessoas que sofrem com a Fibromialgia, não podem ter tratamento diferenciado a outras pessoas que sofrem de tantas outras doenças igualmente severas.

Por fim, ainda restou constatado pela Procuradoria-Geral vício de iniciativa do Projeto, haja vista ser a matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, o que infere também no Princípio da Separação dos Poderes.

Nesse ínterim, resta consubstanciada a inconstitucionalidade e falta de interesse público ao Respeitável Projeto, o que, por via reflexa, leva este Poder Executivo ao veto integral do Projeto de Lei nº 19/2022 – Autógrafo 23/2022, apoiado pelo disposto no art. 43, § 1º, c/c art. 68, VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares os meus protestos de estima e respeito.

Domingos Martins, 3 de maio de 2022.

WANZETE KRUGER